



LEI Nº 6742

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, **01 (um)** cargo de **Subsecretário** e **01 (um)** cargo de **Coordenador de Área**, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - O vencimento mensal dos cargos criados pela presente Lei é aquele definido nos *Anexos III e IV* da Lei Municipal nº 6450, de 28 de dezembro de 2010, observados os critérios existentes em Lei para a ocupação do referido cargo.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da Unidade Orçamentária 18.01 - Despesa com Pessoal - Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de créditos especiais, após aprovação legislativa.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo Municipal baixará Decreto no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Lei, definindo a alocação e as atribuições específicas dos cargos ora instituídos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 4383 de 06/06/2013

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5317 • Fax: 28 3155-5274



Cachoeiro, quem te ama torce para dar certo.

www.cachoeiro.es.gov.br